Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral -29-Out-2015-16:40-024742-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 120/2015

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências solicita autorização legislativa para proceder a doação dos imóveis abaixo descritos ao **Estado do Paraná**.

- IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.539 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.540 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.541 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

nº 05 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.542 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 26 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.544 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 27 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 28 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote nº 29 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.546 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

– IMÓVEL URBANO: Lote nº 30 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, de parte do Imóvel Rural "Sítio Galvan 1', desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 8.540,14m² (oito mil, quinhentos e quarenta metros e quatorze centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Matrícula nº 44.003 R-2 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco avaliado em R$ 768.612,60 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), constante da Matrícula nº 26.548 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;

A doação destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 199/2015

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao **Estado do Paraná**.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.539 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.540 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.541 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.542 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 26 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.544 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 27 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 28 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote nº 29 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.546 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 30 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, de parte do Imóvel Rural "Sítio Galvan 1', desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 8.540,14m² (oito mil, quinhentos e quarenta metros e quatorze centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.003 R-2 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco avaliado em R$ 768.612,60 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), constante da Matrícula nº 26.548 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao **Estado do Paraná.**

Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

Fls. 6

MATRÍCULA N.º 26.539

10 de abril de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com a Rua do Príncipe com 12,00m; **SUL:** com o lote 30 com 12,00m; **LESTE:** com o lote 02 com 30,00m; **OESTE:** com a Rua da Republica com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.665, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.522. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.539 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, nº 130, de 14/01/80, Promitente Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Compromissário Comprador: Ivo Adami CPF nº 080.852.850-53, casado, residente e domiciliado a Rua Tamoio, nº 983, em Pato Branco-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 60.000,00 do seguinte modo: Cr$ 8.000,00 de entrada e 20 pagamentos de Cr$ 2.600,00, representado por Notas promissórias mensais. Cujo contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 04, fls. 161, do Cartório de Itapema - SC. Feito em 12/05/80, na Av. 1 – 10.665, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.539 - 10/04/2015 – Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de Ação de Desapropriação, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido Edi Siliprandi e Ivo Adami, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato particular de compra e venda ao Sr. Ivo Adami. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.665, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.539 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR;** e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053000. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12321/2015. **VALOR:** R$ 48.961,64. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 851/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4gHZ . g9Qri - ag1vt . ODi6
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.539

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com a Rua do Principe com 12,00m; **SUL:** com lote 29 com 12,00m; **LESTE:** com o lote 3 com 30,00m; **OESTE:** com o lote 01 com 30,00m.

PROPRIETÁRIO: RODOLFO MACZEK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, em São João-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.666, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.523. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.540 - 10/04/2015 – Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de Ação de Desapropriação, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido o Sr. Rodolfo Maczek, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1° grau. Feito em 16/09/80, na Av. 1 – 10.666, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.02 - 26.540 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias.** Cadastro Municipal nº 2053020. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12510/2015. **VALOR:** R$ 44.510,58. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 852/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3º - item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015.

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4iHZ . gchri -
a61v8 . eFiF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.540

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com a Rua do Principe com 12,00m; **SUL:** com lote 28 com 12,00m; **LESTE:** com o lote n° 04 com 30,00m; **OESTE:** com o lote n° 02 com 30,00m.

PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF n° 131.906.520-15, não consta sua qualificação.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.667, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.524. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.541 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, n° 87, de 20/12/79, Promitente Vendedor: Edi Siliprandi CPF n° 131.906.520-15, Compromissário Comprador: Euclides Agostinio Gnoatto, CPF n° 177.967.269-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 do seguinte modo: Cr$ 25.000,00 a ser pago no dia 30/03/1982, e 02 promissorias de Cr$ 12.500,00 um vence em 12/1980 e outra em junho/81. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no L° 123, fls. 128, do Cartório de Cascavel-PR. Feito em 03/01/80, na Av. 1 – 10.667, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.541 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos n° 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido Edi Siliprandi e o Sr. Euclides Agostini Gnoatto, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1° grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Euclides Agostini Gnoatto. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.667, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.541 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053030. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12324/2015. **VALOR:** R$ 44.510,58. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 853/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3º – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4dHZ . gcLri - a51v8 . eAi7
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.541

Cartório Mun. de Pato Branco Fls 9 Visto

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com a Rua do Principe com 12,00m; **SUL:** com lote 27 com 12,00m; **LESTE:** com o lote nº 05 com 30,00m; **OESTE:** com o lote nº 03 com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.668, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.525. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.02 - 26.542 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, nº 90, de 19/12/79, Promitente Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Compromissário Comprador: Frankelin Cechin, CPF nº 071.353.279-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 do seguinte modo: Cr$ 4.000,00 de entrada e 23 pagamentos de Cr$ 2.000,00, representados por Notas promissorias mensais. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 123, fls. 128, do Cartório Mion de Cascavel-PR. Feito em 12/05/80, na Av. 1 – 10.668, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.542 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido Edi Siliprandi e o Frankelin Cechin, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Frankelin Cechin. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.668, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.542 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053040. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12327/2015. **VALOR:** R$ 44.510,58. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 854/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4gHZ . gQQri - aC1v8 . eXib
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.542

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com a Rua do Principe com 12,00m; **SUL:** com lote 26 com 12,00m; **LESTE:** com o lote nº 06 com 30,00m; **OESTE:** com o lote nº 04 com 30,00m.

PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.669, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.526. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.02 - 26.543 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, nº 89, de 19/12/79, Promitente Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Compromissário Comprador: Ari Olinto Testa, CPF nº 227.196.369-01, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 do seguinte modo: Cr$ 6.000,00 de entrada e 22 pagamentos de Cr$ 2.000,00, representados por Notas promissorias mensais. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 123, fls. 128, do Cartório Mion de Cascavel-PR. Feito em 12/05/80, na Av. 1 – 10.669, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.543 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido Edi Siliprandi e Ari Olinto Testa, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Ari Olinto Testa. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.669, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.543 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR;** e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053050. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12329/2015. **VALOR:** R$ 44.510,58. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 855/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob90 . D4xHZ . g96ri - ap1v8 . eCiC
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.543

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 11 Visto

10 de abril de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote nº 26 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com o lote nº 05 com 12,00m; **SUL:** com a Rua D. Pedro I com 12,00m; **LESTE:** com o lote 25 com 30,00m; **OESTE:** com o lote 27 com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.670, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.527. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.544 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 22/07/62, foi vendido ao Sr. Davi Reolon, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em Francisco Beltrão-PR, o imóvel da presente, com a área de 360,00m², pelo valor de Cr$ 103.000,00 e será pago da seguinte forma: Cr$ 30.000,00 em 90 dias; 20.000,00 em 21/01/63 e Cr$ 50.000,00 em 01 ano. Procuração do Sr. Edi Siliprandi para o Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada em 09/04/62, L° 2, fls. 30v a 31. Feito em 13/09/78, na Av. 1 – 10.670, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.544 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos n° 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido Edi Siliprandi e Davi Reolon, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1° grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Davi Reolon. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.670, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.544 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, n° 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053060. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12331/2015. **VALOR:** R$ 44.499,91. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 856/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4JHZ . gYbri - at1v8 . eViK
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 27 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com o lote 04 com 12,00m; **SUL:** com a Rua D. Pedro I com 12,00m; **LESTE:** com o lote 26 com 30,00m; **OESTE:** com o lote 28 com 30,00m.

PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.671, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.528. Pato Branco – PR. 10/04/2015

AV.02 - 26.545 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, de 23/10/79, Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Comprador: Adão Fragata dos Santos, CPF nº 137.440.119-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 cujo pagamento será efetuado no seguinte modo: Cr$ 6.000,00 de entrada e 22 pagamentos de Cr$ 2.000,00, representados por Notas promissorias mensais. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 123, fls. 128, de 04/10/79, do Cartório Mion 1º Oficio de Notas de Cascavel-PR. Feito em 23/10/79, na Av. 1 – 10.671, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.545 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requeridos Edi Siliprandi e Adão Fragata dos Santos, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Adão Fragata dos Santos. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.671, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.545 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR;** e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053070. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12332/2015. **VALOR:** R$ 40.454,46. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 857/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D44HZ . g9mri - aw1v8 . eQi5
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 26.546

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 13 Visto

10 de abril de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote nº 28 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com o lote 03 com 12,00m; **SUL:** com a Rua D. Pedro I com 12,00m; **LESTE:** com o lote 27 com 30,00m; **OESTE:** com o lote 29 com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.672, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.529. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.546 - 10/04/2015 – Conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, de 23/10/79, Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Comprador: Adão Fragata dos Santos, CPF nº 137.440.119-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a area de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 cujo pagamento será efetuado no seguinte modo: Cr$ 6.000,00 de entrada e 22 pagamentos de Cr$ 2.000,00, representados por Notas promissorias mensais. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 123, fls. 128, de 04/10/79, do Cartório Mion 1º Oficio de Notas de Cascavel-PR. Feito em 23/10/79, na Av. 1 – 10.672, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.546 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requeridos Edi Siliprandi e Adão Fragata dos Santos, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Adão Fragata dos Santos. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.672, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.546 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR;** e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053080. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12333/2015. **VALOR:** R$ 40.454,46. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 858/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO
A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D4mHZ . gJjri - ad1v8 . eWiv
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.546

Primeira Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

10 de abril de 2015

IMÓVEL URBANO: Lote nº 29 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE:** com o lote nº 02 com 12,00m; **SUL:** com a Rua D. Pedro I com 12,00m; **LESTE:** com o lote 28 com 30,00m; **OESTE:** com o lote 30 com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: EDI SILIPRANDI, CPF nº 131.906.520-15, não consta sua qualificação.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.673, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.530. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.547 - 10/04/2015 – Conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda, nº 97, de 21/12/79, Vendedor: Edi Siliprandi CPF nº 131.906.520-15, Comprador: Laurindo Lazzaretti, CPF nº 025.433.209-87, brasileiro, casado, sileiro, residente e domiciliado, em Itapejara D' Oeste-PR, que o vendedor vende ao comprador o imóvel da presente, com a área de 360,00m², sendo 12,00m de frente por 30,00m de fundo, que será pago no valor de Cr$ 50.000,00 cujo pagamento será efetuado no seguinte modo: Cr$ 12.500,00 de entrada e 3 pagamentos de Cr$ 12.500,00, representados por Notas promissorias mensais. O contrato foi assinado por procuração do Sr. Edi Siliprandi que passa ao Sr. Jacomo Trento, conforme Procuração lavrada no Lº 123, fls. 128, de 04/10/79, do Cartório Mion 1º Oficio de Notas de Cascavel-PR. Feito em 27/12/79, na Av. 1 – 10.673, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

AV.02 - 26.547 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requeridos Edi Siliprandi e Laurindo Lazzaretti, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1º grau, e que cujo lote, foi vendido por contrato do Sr. Laurindo Lazzaretti. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.673, do Lº 2 do 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.03 - 26.547 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias**. Cadastro Municipal nº 2053090. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12335/2015. **VALOR:** R$ 40.454,46. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 859/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3º – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob9O . D42HZ . gs5ri - aw1v3 . uZir
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.547

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 26.548

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

10 de abril de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote nº 30 - Quadra nº 927, do "LOTEAMENTO ENCRUZILHADA", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **360,00m²** (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** Limites e confrontações: **NORTE:** com o lote 01 com 12,00m; **SUL:** com a Rua D. Pedro I com 12,00m; **LESTE:** com o lote 29 com 30,00m; **OESTE:** com a Rua da Republica com 30,00m.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO PALARO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado, em Pato Branco-PR.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 10.674, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 75.531. Pato Branco – PR. 14/04/2015.

AV.01 - 26.548 - 10/04/2015 - Conforme Mandado de Averbação do Juízo de Direito desta Comarca, Autos nº 555/80, de 12/09/80, pelo Dr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civil e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Adolfo Nestor Sigwalt, MM Juiz de Direito desta Comarca, em que é requerente o Município de Pato Branco, e requerido o Sr. Antonio Palaro, que fica pedido imissão provisória na posse dos bens expropriados, em favor do Estado do Paraná, tendo em vista que a expropriante alegou urgência, que cuja desapropriação, destina-se a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental de 1° grau. Feito em 16/09/80, na Av. 2 – 10.674, do L° 2 do 1° Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé.

R.02 - 26.548 - Prot. nº 76.078 - 18/05/2015 – Desapropriação – Em conformidade com a determinação contida no Oficio nº 666/2015 de 11/05/2015 emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, Autos nº 555/1980 de desapropriação, devidamente assinado pela Bel. Fernanda C. Maletz – Auxiliar Juramentada, informo que comparece como **TRANSMITENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO – PR**; e **ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **Área: 360,00m². Sem Benfeitorias.** Cadastro Municipal nº 2053100. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 12513/2015. **VALOR:** R$ 40.454,46. Imposto de Transmissão Inter-vivos, isento, conforme guia nº 860/2015. Funrejus isento, conforme Lei 12.216/98, Art. 3 – item 17. Será emitida a DOI. Dou Fé. 4312 VRC. R$ 720,10. Pato Branco - PR. 26/05/2015.

AUTENTICAÇÃO
A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

23 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
oob90 . D4iHZ . gasri - ah1v3 . uSiI
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 26.548

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 199/2015

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para doar imóveis urbanos - Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30, da quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada" e parte do Imóvel Rural: "Sítio Galvan 1", desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco – Pr, conforme metragens e confrontações constante das respectivas matrículas imobiliárias anexas, ao ESTADO DO PARANÁ, **destinado à regularização dos imóveis, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.**

Em sua Mensagem, o Executivo Municipal não apresenta razões e justificativas pertinentes a regularização imobiliária onde se localiza a Escola Estadual Rui Barbosa.

É o brevíssimo relatório.

Em tese, a presença de interesse público no referido pleito, encontra-se demonstrada pela destinação que será dada aos imóveis a serem doados ao ESTADO DO PARANÁ, **os quais serão utilizados para fins de regularização imobiliária onde localiza-se a edificação da Escola Estadual Rui Barbosa.**

A matéria encontra guarida nas normas **contidas no inciso I do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no inciso I do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).**

No presente caso, em nosso ver, s.m.j, **não se aplica, mesmo de forma subsidiaria** os preceitos da Lei nº 1.207/93, que estabelece normas para doação de imóvel público à atividades industriais e associativas, uma vez que a finalidade a ser dada ao imóvel objeto desta doação é diversa daquela prevista na supra mencionada legislação municipal.

A proposição não prevê de forma expressa a reversão dos imóveis objeto da doação ao patrimônio municipal, caso o Estado do Paraná não os utilize para os fins propugnados, **razão pela qual recomendamos seja aditado ao Projeto de Lei em apreço, dispositivo neste sentido, visando resguardar o erário público.**

Os valores dos imóveis urbanos - Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30, da quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", são os constantes das respectivas matrículas imobiliárias anexas.

Quanto ao Imóvel Rural (parte): "Sítio Galvan 1", desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 8.540,14 m2, que também será objeto de doação, embora conste o valor de R$ 768.612,60 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos) no texto do Projeto de Lei, **não há documento (laudo de avaliação) e respectiva matrícula imobiliária que o justifique, razão pela qual recomendamos seja oficiado o Executivo Municipal, para que preste informações e esclarecimentos necessários, para cumprimento da Lei nº 4.113, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre avaliação prévia para fins e alienação de bens públicos municipais.**

Após cumpridas as formalidades legais e efetuadas as diligências de estilo, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 6 de novembro de 2015.

Jose Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-27-Nov-2015-14:15-024917-1/2

Ofício nº 398/2015/GP Pato Branco, 24 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Solicitamos a essa Egrégia Câmara Municipal, que seja apreciado **substitutivo** ao Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 120/2015, de 28 de outubro de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
ENIO RUARO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 19
Visto

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 199/2015

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao **Estado do Paraná**.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.539 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.540 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.541 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.542 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 26 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.544 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 27 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 28 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca – IMÓVEL URBANO: Lote nº 29 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.546 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 30 – Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.548 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná.

Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

APROVADO
Data 30/11/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -30-Nov-2015-10:18-020940-1/1

Excelentíssimo Senhor
Enio Ruaro
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Solicita ao Executivo Municipal para que altere redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº 199/2015, anexo.

O vereador infra-assinado, **Claudemir Zanco-PROS,** presidente-relator da **Comissão de Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado **o Executivo Municipal**, solicitando para seja feita alteração do **art. 1º, do projeto de lei nº 199/2015**, que autoriza o Executivo a doar imóvel ao Estado do Paraná, onde se lê:
"IMOVEL URBANO: Lote n° 30 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12, 00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30, 00m; ***OESTE: com o lote n° 30 cqm 30,00m, de parte do Imóvel Rural "Sítio Galvan 1', desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes n°s 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, situado no Município de Pato Branco, contendo área de 8.540,14m2 (oito mil, quinhentos e quarenta metros e quatorze centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula n° 44.003 R-2 do 1° Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco avaliado em R$ 768.612,60 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos),*** constante da Matrícula n° 26.548 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná", pois não está de acordo com a referida matrícula e não condiz com o texto.

Justificamos este pedido, para posterior emissão de parecer.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

Não encaminhado pois já protocolado substitutivo 02.12.15

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

PARECER JURÍDICO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 199/2015

Busca o Executivo Municipal, através do Substitutivo ao Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para doar imóveis urbanos - Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30, da quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", conforme metragens e confrontações constante das respectivas matrículas imobiliárias anexas, **ao ESTADO DO PARANÁ, destinado à regularização dos imóveis, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.**

Pelo que se denota, o substitutivo apresentado pelo Executivo Municipal, tem por finalidade retirar (suprimir) do rol dos imóveis a serem doados ao Estado do Paraná, para fins de regularização imobiliária da Escola Estadual Rui Barbosa, o imóvel descrito na proposta originária, **parte do Imóvel Rural: "Sítio Galvan 1", desmembrado de uma parte do Imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco – Pr, constante da matrícula nº 44.003 R-2 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 768.612,60 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos),** atendendo indagação efetuada por esta assessoria e procuradoria jurídica legislativa, quando da análise da matéria originária.

Em nosso entender s.m.j, o Substitutivo a Projeto de Lei somente é cábivel quando a nova proposta legislativa visa alterar a essência do objeto da matéria originária, **o que não parece ser neste caso**, razão pela qual recomendamos a Comissão de Justiça e Redação **que recepcione a nova proposta legislativa apresentada pelo Executivo Municipal na forma de emenda modificativa ao texto do Projeto de Lei nº 199/2015.**

No mais, ratificamos nosso posicionamento jurídico quando da análise da matéria originária.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 1º de dezembro de 2015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 199/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Substitutivo ao Projeto de Lei 199/2015, de 29 de outubro de 2015, Mensagem nº 120/2015 – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.**

A proposição tem por finalidade substituir o Projeto de Lei nº 199/2015, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná, enviado através do ofício n° 398/2015/GP, de 24 de novembro de 2015, lido na sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2015.

Apresentamos emenda ao **Projeto de Lei nº 199/2015**, pois não cabe substitutivo a referida alteração conforme instrução da Assessoria Jurídica.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do presente Substitutivo ao Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR
Protocolo Geral
07-DEZ-2015-16:01-025016-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Vigano Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 199/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei 199/2015, de 29 de outubro de 2015, Mensagem nº 120/2015 – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para doar imóveis urbanos - Lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30, da quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada" sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco — Pr, conforme metragens e confrontações constante das respectivas matrículas imobiliárias anexas, ao ESTADO DO PARANA, destinado à regularização dos imóveis, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Dez-2015-16:01-025014-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Excelentíssimo Senhor
ENIO RUARO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário as seguintes Emendas ao **Projeto de Lei nº 199/2015, de 29 de outubro de 2015, Mensagem nº 120/2015 – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Dez-2015-16:01-025015-1/1

1 - EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o Art. 1º , do **Projeto de Lei nº 199/2015, de 29 de outubro de 2015, Mensagem nº 120/2015 – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná,** passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o IMÓVEL URBANO: Lote n° 01 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.539 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 02 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,0Cm; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.540 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 03 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), com os seguintes limites

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,0Cm, constante da Matrícula n° 26.541 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 04 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca — IMOVEL URBANO: Lote n° 05 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.542 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 26 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.544 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 27 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada"nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS SSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46(quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.545 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 28 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca — IMOVEL URBANO: Lote n° 29 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.546 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 30 — Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro 1 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.548 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná."

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 28
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 199/2015

O Executivo Municipal, apresentou o Projeto de Lei através do nº 199/2015, que tem por objetivo obter autorização legislativa para doar imóveis urbanos – Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30 da quadra nº 927 do "Loteamento Encruzilhada" e parte do Imóvel rural: "Sítio Galvan 1", desmembrado de uma parte do imóvel Marcos Zanella, encravado na parte dos lotes nºs 12 e 13, do Núcleo Bom Retiro, sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco – PR, conforme metragens e confrontações constante das respectivas matrículas imobiliárias anexas, ao ESTADO DO PARANÁ, destinado à regularização dos imóveis onde encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 12 de fevereiro de 2016.

Enio Ruaro (PR) - Presidente

Guilherme Sebastião Silverio (PROS) – Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Fev-2016-13:26-025242-1/1

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PATO BRANCO - PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto

Ofício nº 042/2016

Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2016.

Assunto: Terrenos onde estão localizados o Colégio Estadual Rui Barbosa.

Excelentíssimo Senhor.

Encaminha-se solicitação para que seja informado ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, o tramite do Projeto de Lei que está em análise na Câmara de Vereadores que trata da doação de 10 terrenos da quadra 927 onde está localizado o Colégio Estadual Rui Barbosa- EFM, neste município.

Respeitosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Fev-2016-14:25-02525-1/1

Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe do NRE de Pato Branco
Dec.nº. 642/2015 DOE 09/03/2015

DEFERIDO
16/02/16

Senhor.
Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - PR

Ofício nº 33/2016.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Ofício nº 33/2016 **Pato Branco, 16 de fevereiro de 2016.**

Senhora:

Conforme solicitado através do ofício nº 42/2016, de 16 de fevereiro de 2016, informamos que o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de 29 de outubro de 2015, enviado através da Mensagem nº 120/2015, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná, encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis.

Em 15 de fevereiro de 2016 foi distribuído para a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo relator o vereador Claudemir Zanco – PROS. Após a devolução do projeto com o parecer da referida Comissão, o mesmo será encaminhado para ser incluído na Ordem do Dia para discussão e votação.

Atenciosamente.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Senhora **Rita de Cássia Cordeiro Augusto**
Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco
Avenida Brasil, 1171 – Fone 46-3220-5300
85501-027 – Pato Branco – Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 199/2015

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei 199/2015, de 29 de outubro de 2015, Mensagem nº 120/2015 – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.**

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para doar imóveis urbanos - Lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 26, 27, 28, 29, 30, da quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada" sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco — Pr, conforme metragens e confrontações constante das respectivas matrículas imobiliárias anexas, ao ESTADO DO PARANA, destinado à regularização dos imóveis, onde encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 17-Fev-2016-13:33-025267-1/1

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Clóvis Cresele - PP
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

PROJETO DE LEI Nº 199/2015

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Urbano: Lote n° 01 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.539 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 02 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,0cm; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.540 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 03 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,0Cm, constante da Matrícula n° 26.541 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 04 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote n° 05 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.542 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 26 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I, com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.544 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 27 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada" nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46(quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.545 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 28 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote n° 29 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.546 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 30 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.548 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná.

Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6582 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.738, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Urbano: Lote nº 01 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12.00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.539 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 02 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote nº 28 com 12,00m; LESTE: com o lote nº 3 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 01 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.540 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 03 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote nº 28 com 12,00m; LESTE: com o lote nº 04 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 02 com 30,0Cm, constante da Matrícula nº 26.541 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 04 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote nº 27 com 12,00m; LESTE: com o lote nº 05 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote nº 05 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; LESTE: com o lote nº 06 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 04 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.542 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMÓVEL URBANO: Lote nº 26 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I, com 12,00m; LESTE: com o lote nº 25 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 27 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.544 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 27 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada" nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46(quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote nº 26 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 28 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.545 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 28 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote nº 27 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote nº 29 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote nº 28 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.546 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote nº 30 - Quadra nº 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote nº 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote nº 29 com 30,00m; OESTE: com o lote nº 30 com 30,00m, constante da Matrícula nº 26.548 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná.

Art. 2º A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-Feira, 01 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1052

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.738, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Urbano: Lote n° 01–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco–PR. Com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.539 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 02–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco–PR. Com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,0cm; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.540 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 03–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,0Cm, constante da Matrícula n° 26.541 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 04–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco–PR. Com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca–Imóvel Urbano: Lote n° 05–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.542 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 26–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I, com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.544 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 27–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada" nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46(quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.545 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 28–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca–Imóvel Urbano: Lote n° 29–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.546 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 30–Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.548 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná.
Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

PROJETO DE LEI Nº 199/2015

MENSAGEM Nº 120/2015

RECEBIDA EM: 29 de outubro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná.
(A doação dos imóveis abaixo descritos ao Estado do Paraná. A doação destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 199/2015, Mensagem nº 120/2015, enviado através do ofício nº 398/2015/GP, de 24 de novembro de 2015, lido na sessão ordinária do dia 30 de novembro de 2015.
Não foi votado o substitutivo e sim feito emenda modificativa.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de novembro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de novembro de **2015**
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 11 de fevereiro de 2016
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de fevereiro de **2016**
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado, **COM EMENDAS**, com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO: Ofício nº 62, de 25 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4738, de 25 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6582 de 1º de março de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1052 de 1º de março de 2016.